

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**SEXTA SUBSEÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Primeira Vara Federal**

---

**EDITAL nº 01/2017-SJRP-01V**

O Juízo Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, Seção Judiciária de São Paulo, FAZ SABER a quem deste Edital tiver conhecimento que, tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 295, 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, torna pública a abertura de inscrições visando a seleção de entidades que pretendam receber recursos financeiros decorrentes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou da transação penal, ou de prestação pecuniária fixada como pena restritiva de direitos, para o financiamento de projetos sociais que incluam aquisição, manutenção de bens móveis duráveis ou construção, reforma ou manutenção de bens imóveis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Poderão participar do processo as Entidades Públicas, Privadas com destinação social, sem fins lucrativos (como entidades assistenciais, escolas, orfanatos e congêneres), Patronatos e Conselhos da Comunidade, com sede nos seguintes municípios **abrangidos** por esta Subseção Judiciária: Adolfo, Altair, Álvares Florence, Américo de Campos, Bady Bassit, Bálsamo, Cardoso, Cedral, Cosmorama, Floreal, Guapiaçu, Guaraci, Icém, Ipiguá, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Macaubal, Magda, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Parisi, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Potirendaba, Riolândia, Sales, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urupês, Valentim Gentil e Votuporanga.

**1.2** Será **vedada** a destinação dos recursos para:

1.2.1 Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2 Fins político-partidários;

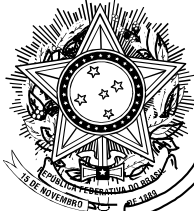
1.2.3 Instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4 Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

**1.3** É **vedada** a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

**2.1** Os pedidos de participação das instituições interessadas serão **recebidos das 09h00min do dia 06/03/2017 até às 23h59m59s do dia 28/04/2017**, preferencialmente por meio do endereço eletrônico **sjrpreto\_vara01\_sec@trf3.jus.br**, devendo toda documentação ser anexada com o e-mail, em arquivos separados no formato “.pdf” (configuração preto e branco), ou, ainda, **entregues**, pessoalmente ou via Correio, **até às 19h00min, de**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**SEXTA SUBSEÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Primeira Vara Federal**

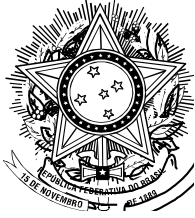
---

**28/04/2017**, na Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Nova Redentora, CEP 15090-070, desde que acompanhados com mídia digital, contendo cópias digitalizadas, salvas separadamente em arquivos tipo “.pdf”, apresentando os seguintes documentos:

- 2.1.1 formulário de inscrição, conforme modelo constante do **anexo I** deste edital, devidamente preenchido;
- 2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição;
- 2.1.3 ata de eleição da atual diretoria ou instrumento equivalente que delegue competência para representar a unidade;
- 2.1.4 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.1.5 banco, agência e número da conta para depósito;
- 2.1.6 cédula de identidade e CPF do representante;
- 2.1.7 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
- 2.1.8 certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pelas Fazendas Estadual e Municipal;
- 2.1.9 certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.1.10 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.1.11 declaração expressa, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, constante do **anexo II**, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Parágrafo único: Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição, conforme **anexo III**, informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

- 2.1.12 Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:
  - 2.1.12.1 Breve histórico da instituição;
  - 2.1.12.2 Nome do projeto e justificativa;
  - 2.1.12.3 Público a ser atendido;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**SEXTA SUBSEÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Primeira Vara Federal**

---

- 2.1.12.4 Objetivo Geral;
- 2.1.12.5 Objetivos Específicos;
- 2.1.12.6 Metodologia (ações a serem executadas);
- 2.1.12.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;
- 2.1.12.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo **três orçamentos** dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados, especificando inclusive quanto dele será financiado com recursos próprios da entidade e de seus parceiros ( se for o caso) e quanto será custeado pela Justiça Federal;
- 2.1.12.9 Outras fontes de financiamento, se houver;
- 2.1.12.10 Resultados Esperados;
- 2.1.12.11 Metodologia de avaliação dos resultados.

2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de publicação do **resultado** deste Edital;

2.3 O valor total para execução de cada projeto não será superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

2.4 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**anexo I**) e dos documentos apresentados.

2.5 A 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

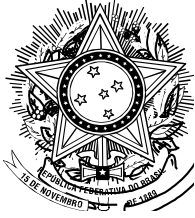
### **3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

3.1 O Setor de Execução Penal da 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária realizará a conferência da documentação apresentada no prazo estabelecido no item 2.1, conferida de acordo com os requisitos do item 2.1.12.

3.2 Após o decurso do prazo para apresentação dos projetos, o Setor de Execução Penal certificará a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades, fazendo a autuação e cadastramento de cada um na classe nº 166 – PETIÇÃO - e, por fim, a conclusão do expediente administrativo ao Juiz Federal Titular até o dia 15/05/2017.

3.3 **Poderá** ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.4 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido **não** será apreciada pelo Setor de Execução Penal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**SEXTA SUBSEÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Primeira Vara Federal**

---

3.5 Caberá ao Juiz Federal Titular, ouvido o Ministério Público Federal, decidir pelo deferimento ou indeferimento do recurso para financiamento dos projetos, priorizando projetos de instituições que:

3.5.1 Manteve, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade da Justiça Federal no período de 16/07/2012 a 28/02/2017;

3.5.2 Prestem serviços de maior relevância social;

3.5.3 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.5.4 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

3.6 A soma dos valores totais dos projetos selecionados **não** ultrapassará o valor disponível na conta agência 3970, operação 005, nº 17.900-4, da Caixa Econômica Federal, vinculada à 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária para recebimento de parcelas advindas das prestações pecuniárias **até** 28 de fevereiro de 2017.

3.7 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

#### **4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1 Os valores serão repassados pela 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária.

4.2 O Setor de Execução Penal 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária poderá acompanhar a execução dos projetos selecionados, a critério do Juiz Federal Titular.

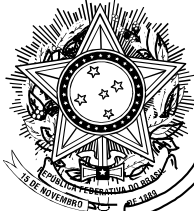
4.3 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária efetuar a prestação de contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias, enviando ao Setor de Execução Penal da 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária relatório que deverá conter:

4.3.1 Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.3.2 Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com o recurso disponibilizado, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação.

4.4 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão **obrigatoriamente** publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.5 Havendo saldo credor **não** utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à 1ª Vara Federal desta Subseção



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
SEXTA SUBSEÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Primeira Vara Federal**

---

Judiciária (vide item “3.6”), comunicando-se a 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária.

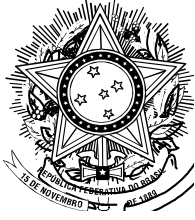
4.6 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

4.7 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz Federal Titular.

ADENIR PEREIRA DA SILVA  
Juiz Federal



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
SEXTA SUBSEÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Primeira Vara Federal**

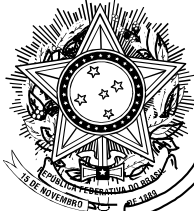
**ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

Nome da instituição							
Endereço							
Bairro		Município		CEP			
Telefone		E-mail					
Atividades desenvolvidas							
CNPJ		Data da última eleição de diretoria					
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social		Educação			
Saúde		Esporte e Cultura	Outra:				
Representante legal							
CPF		RG					
Nome do projeto apresentado							
Objetivo geral do projeto							
Valor total do projeto		Prazo de execução					
Banco para depósito		Agência		Conta			

São José do Rio Preto/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do representante legal



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
SEXTA SUBSEÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Primeira Vara Federal**

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e  
qualificação)

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em  
mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública  
Federal Direta e Indireta, bem como estar ciente de todas as normas que regem o  
Edital nº 01/2017-SJRP-01V .

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São José do Rio Preto/SP, \_\_\_\_\_

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, neste ato  
representada por (nome, cargo e  
qualificação)

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que nenhum  
dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério  
Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de  
qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como  
parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

São José do Rio Preto/SP, \_\_\_\_\_

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_